LEI N° 1.122/07

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO AGRONEGOCIO RONDONIENSE - IEPAGRO".

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais) com o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO AGRONEGOCIO RONDONIENSE - IEPAGRO.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 20.605.0016.2.075

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 24 de setembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente